

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONADA Nº. 120/2007 DE 16 DE JULHO DE 2007

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, disposições dos Arts. 42 e 43 da Lei Federal, de 17 de março de 1964, submeto a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal, um Crédito Especial Suplementar até o limite de R\$ 1.641.500,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

UNIDADE

20.62

10.122.0004.2071

3.1.90.11

31.90.09

3.1.90.04

Fundo Municipal de Saúde

Gestão Administrativa de Pessoal Fundo de Saúde

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$

300.000,00

Salário Família.....R\$

5.000,00

Contratação por Tempo Determinado.....R\$

800.000,00

20.62

10.122.0004.2072

3.3.90.14

3.3.90.30

3.3.90.36

3.3.90.39

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde

Diárias - Pessoal Civil

2.000,00

Material de Consumo

100.000,00

Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

60.000,00

Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

50.000,00

20.62

10.301.0042.2075

3.1.90.04

3.1.90.09

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção das Ativ. do Programa Saúde da Família

Contratação por Tempo Determinado

200.000,00

Salário Família

2.000,00

20.62

10.301.0043.2077

3.1.90.04

3.1.90.09

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção das Atividades do PACS

Contratação por Tempo Determinado

30.000,00

Salário Família

2.000,00

20.62

10.303.0051.2088

3.3.90.36

Fundo Municipal de Saúde

Manut. do Programa de Tratamento Fora do Domicilio

50.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

20.62

10.305.0041.2094

3.1.90.04

3.1.90.09

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção do Programa Epidemiológico

Contratação por Tempo Determinado

40.000,00

Salário Família

500,00

Total Geral.....R\$

1.641.500,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com abertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários resultantes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício aprovado pela Lei nº 113 de 19 de dezembro de 2006, especificadas detalhadamente, do Decreto de abertura do Crédito.

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

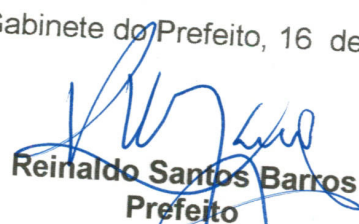
CNPJ 10.192.854/0001-70



Art. 3º Este Projeto de Lei não cria despesa nova, apenas autoriza o poder executivo remanejar dotações existentes no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

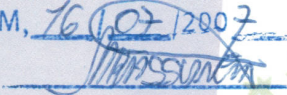
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2007.


Reinaldo Santos Barros
Prefeito

PUBLICAÇÃO

certifico que foi afixado no átrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos para efeito de publicação o presente ato.

EM, 16 de julho de 2007


Funcionário